LEI Nº 212/2014

SÚMULA:- Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE.

LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional Suplementar no valor de **R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais),** destinados ao atendimento de despesas previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	**08**	**SECRETARIA DE SAUDE**
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0016	Programa Saúde Para todos
Projeto/Atividade	2015	Manutenção das Atividades da Saúde Pública
Elementos	3.3.90.30	Material de Consumo
Grupo Fonte/Padrão	495	Saúde – Atenção Básica
Valor	**8.400,00**	

Elementos	3.3.90.36	Outros Serviços Terceiro Pessoa Física
Grupo Fonte/Padrão	495	Saúde – Atenção Básica
Valor	**12.000,00**	
TOTAL		**20.400,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente credito adicional especial serão utilizados recursos provindos de:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECURSOS	RUBRICA	DESCRIÇÃO	VALOR
495	1.7.2.1.33.01.01.01	Atenção Básica ao PAB FIXO	20.400,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia do Sul, 08 de agosto de 2014.

PEDRO SERGIO MILESKI
Prefeito Municipal